

Lei nº 777

Considera de Utilidade Pública o
Centro Espírita Senhor dos Passos

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Es-
tado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a se-
quinte lei:

a. Considerando que o Centro Espírita Senhor dos
Passos, sediado em Barra da Penha, Distrito de Correg Grande,
este município de Nova Venécia - ES - é uma instituição de
valor apreciável, com a missão principal de prática de co-
ridade e assistência social.

b. Considerando que a Constituição Brasileira, no seu
Art. 141, § 7º, assegura a todos os brasileiros, a liberdade religio-
sa e a sobrevivência de Instituições Beneficentes e assistên-
cia social,

c. Considerando que a referida instituição é pa-
ra o bem social e moral da comunidade,

d. Considerando que os seus estatutos estão
devida e legalmente registrados de conformidade com a
lei e é orientada por uma equipe de pessoas naturais,
e de reconhecida e notória idoneidade moral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, pa-
ra todos os efeitos o Centro Espírita Senhor dos Passos, com
sede em Barra da Penha, Distrito de Correg Grande, Municí-
pio de Nova Venécia, Espírito Santo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia,
Espírito Santo, em 23 de novembro de 1973.

Antônio Carlos de Sena
Prefeito Municipal